



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

Aos 02 dias do mês de Abril, do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.482.222/0001-04, com sede administrativa à Rua Álvaro Garcez, s/nº, Centro, Maruim/SE, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **José Souza Santos**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando** futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), nos termos do Decreto Municipal nº 133/2015.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos medicamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA01: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.562/0001-56, sediada Avenida Auxiliar Um, nº 1766, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pela Senhora, **Maria Ivone Oliveira**, RG nº 1248089 SSP/SE, e CCPF CPF nº 694.127.405-06, residente e domiciliado Rua Antonio Teles da Costa, nº 9, Luzia, Aracaju/SE, Telefone 79 3254-8885.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	Aciclovir 50 mg/g (5%)	PRATI	TUB	60,00	2,78	166,80
8	Albendazol 40 mg/mL	PRATI	FRC	1.500,00	0,99	1.485,00
14	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	SANDOZ	CP	2.400,00	1,40	3.360,00
16	Anlodipino, besilato de 5 mg	GEOLAB	CP	60.000,00	0,03	1.800,00
17	Anlodipino, besilato de 10 mg	GEOLAB	CP	40.000,00	0,08	3.200,00
21	Azitromicina 40 mg/mL	PRATI	FRC	400,00	7,83	3.132,00
22	Azitromicina 500 mg	MEDQUIMICA	CP	8.000,00	0,49	3.920,00
23	Beclometasona, dipropionato de 50mcg/dose	CHIESI	FRC	200,00	43,41	8.682,00
24	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI	TEUTO	FA	3.000,00	6,75	20.250,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

227*	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI	TEUTO	FA	1.000,00	6,75	6.750,00
26	Benzilpenicilinaptássica 5.000.000 UI	BLAU	FA	2.000,00	9,69	19.380,00
27	Benzilpenicilinaprocaina+Benzil penici-linapotassica 300.000 UI	TEUTO	FA	1.000,00	11,09	11.090,00
28	Bicarbonado de Sódio 1mEq/ml (8,4%)	FARMACE	AMP	100,00	0,78	78,00
30	Budesonida 32 mcg	BIOSINTETICA	FRC	240,00	18,95	4.548,00
31	Budesonida 50 mcg	BIOSINTETICA	FRC	240,00	27,82	6.676,80
32	Budesonida 64 mcg	BIOSINTETICA	FRC	240,00	37,87	9.088,80
40	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50 mg/mL	ABL	FRC	3.000,00	5,34	16.020,00
44	Cetoconazol 20 mg/ml (2%)	NATIVITA	FRC	240,00	3,89	933,60
51	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg /2ml	FARMACE	AMP	8.000,00	0,60	4.800,00
57	Dipirona Sódica Solução oral com conta gotas - 10ml, 500 mg/ml	FARMACE	FRC	2.000,00	0,76	1.520,00
62	Enalapril, maleato de 5 mg	EMS	CP	20.000,00	0,17	3.400,00
63	Enalapril, maleato de 10 mg	SANVAL	CP	15.000,00	0,04	600,00
77	Guaco (Mikaniaglomerata Spreng) 0,5mg a 5 mg de cumarina (dose diária)	NATULAB	FRC	400,00	2,02	808,00
82	Hidrocortisona, succinato sódico de 100mg +diluente	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	2,60	2.600,00
84	Hidróxido de alumínio (isento de regis-tro baseado na Resolução- RDC N° 199, de 26 de outubro de 2006) 61,5 mg/ml	SOBRAL	FRC	600,00	2,12	1.272,00
89	Itraconazol 100mg	GEOLAB	CAP	1.200,00	1,23	1.476,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

93	Levodopa+benzerazida 200 mg + 50 mg	ROCHE	CP	10.000,00	2,40	24.000,00
105	Metidopa 250 mg	SANVAL	CP	40.000,00	0,39	15.600,00
111	Miconazol, nitrato de 20 mg/g (2%)	PRATI	TUB	300,00	2,10	630,00
112	Miconazol, nitrato de 20 mg/g (2%),creme vaginal, bisnaga	PRATI	TUB	2.400,00	5,60	13.440,00
116	Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml	HIPOLABOR	AMP	800,00	2,59	2.072,00
120	Paracetamol 200 mg/ml	FARMACE	FRC	4.000,00	0,65	2.600,00
125	Plantago (plantagoovataForssk) 3g a 30 g (dose diária)	NOVA QUIMICA	FRC	200,00	3,25	650,00
126	Prednisolona, fostato sódico de 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona)	PRATI	FRC	1.000,00	3,40	3.400,00
127	Prednisolona, fostato sódico de 1,34 mg/ml (equivalente a 1 mg de prednisolona base)	PRATI	FRC	800,00	6,95	5.560,00
130	Prometazina, cloridrato de 25mg	CRISTALIA	CP	200.000,0	0,10	20.000,00
131	Prometazina, cloridrato de 25 mg/ml	SANVAL	AMP	3.000,00	1,85	5.550,00
152	Verapamil, cloridrato de 80 mg	PRATI	CP	2.000,00	0,15	300,00
155	Aminofilina 24mg/ml 10ml	FARMACE	AMP	300,00	1,05	315,00
157	Butil bom escop 20mg/ml	FARMACE	AMP	2.000,00	1,04	2.080,00
158	Butil bom escop + Dipirona sódica 20mg/ml + 2,5mg	FARMACE	AMP	4.000,00	1,35	5.400,00
160	Cetoconazol EV 100mg	UNIAO QUIMICA	AMP	6.000,00	2,61	15.660,00
163	Cetoprofeno IM 50MG	UNIAO QUIMICA	AMP	8.000,00	1,36	10.880,00
166	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	FARMACE	AMP	5.000,00	0,67	3.350,00
167	Dimenidrinato+clor. Piridoxina 50mg/ml +	UNIAO QUIMICA	AMP	4.000,00	1,30	5.200,00
171	Gentamicina Sulfato de 10mg/ml	SANTISA	AMP	500,00	1,20	600,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUM

176	Neomicina (sulfato)+bacitracina(Zincica) 5 mg/g + 250 UI/g Bisnaga de 10g.	PRATI	TUB	1.200,00	1,50	1.800,00
178	Omeprazol 40mg/ml	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	7,16	21.480,00
187	Carbamazepina 20 mg/ml	UNIAO QUIMICA	FRC	400,00	12,97	5.188,00
190	Clorpromazina, cloridrato de 25 mg	CRISTALIA	CP	5.000,00	0,22	1.100,00
191	Clorpromazina, cloridrato de 100 mg	CRISTALIA	CP	6.000,00	0,23	1.380,00
194	Diazepam 5mg	SANTISA	CP	24.000,00	0,08	1.920,00
195	Diazepam 10mg	SANTISA	CP	30.000,00	0,07	2.100,00
197	Fenitoina 100mg	HIPOLABOR	CP	12.000,00	0,17	2.040,00
198	Fenitoina sódica 50mg/ml	CRISTALIA	AMP	500,00	2,29	1.145,00
199	Fenobarbital 40mg/ml	UNIAO QUIMICA	FRC	500,00	2,97	1.485,00
202	Fluoxetina, cloridrato de 20 mg	MEDQUIMICA	CAP	24.000,00	0,08	1.920,00
204	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	CP	15.000,00	0,21	3.150,00
207	haloperidol 5mg/ml	CRISTALIA	AMP	1.500,00	2,10	3.150,00
210	Valproato de sódio ou ácido valproico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	BIOLAB	CAP	3.000,00	0,26	780,00
212	Valproato de sódio ou ácido valproico 576 mg (equivalente a500 mg ácido valpróico)	BIOLAB	CP	6.000,00	0,51	3.060,00
221	Clonazepam 2mg	GEALAB	CP	40.000,00	0,07	2.800,00
222	Imipramina, cloridrato de 25mg	CRISTALIA	CP	12.000,00	0,40	4.800,00
225	Morfina, Sulfato de 10mg/ml	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	2,44	12.200,00

**FORNECEDORA02:** COMERCIAL CVM EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.908/0001-19, sediada Rua A, nº 194 A, Conjunto Marcos Freire I, Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Senhor, **José Carlos dos Santos**, CPF nº 000.763.535-40, RG nº 1.318.292 SSP/SE, Telefone 79 3256-6021 ou 79 99935-9494.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
1	Acetato de betametasona + fosfato dissó-dico de betametasona	UNIAO QUIMICA	AMP	240,00	5,10	1.224,00
2	Aciclovir 200 mg	PHALAB	CP	1.200,00	0,29	348,00
5	Acido Folico 5 mg	NATULAB	CP	40.000,00	0,04	1.600,00
7	Albendazol 400 mg	GREENPHARMA	CP	2.000,00	0,37	740,00
11	Amiodarona, Cloridrato de 50 mg/ml	HIPOLABOR	AMP	400,00	2,00	800,00
12	Amoxicilina 500 mg	PRATI DONADUZZI	CAP	50.000,00	0,13	6.500,00
13	Amoxicilina 50 mg/ml, frasco 60ml	PRATI DONADUZZI	FRC	7.500,00	4,10	30.750,00
226*	Amoxicilina 50 mg/ml, frasco 60ml	PRATI DONADUZZI	FRC	2.500,00	4,10	10.250,00
18	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	CP	50.000,00	0,03	1.500,00
19	Atenolol 100 mg	PRATI DONADUZZI	CP	24.000,00	0,06	1.440,00
33	Captopril 25 mg	PRATI DONADUZZI	CP	170.000,00	0,02	3.400,00
37	Carverdilol 12,5 mg	NOVA QUIMICA	CP	4.000,00	0,10	400,00
38	Carverdilol 25 mg	NOVA QUIMICA	CP	2.000,00	0,10	200,00
39	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500 mg	ABL	CAP	30.000,00	0,24	7.200,00
46	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg	PRATI DONADUZZI	CP	10.000,00	0,20	2.000,00
52	Dexametasona 0,1 mg/mL	SOBRAL	FRC	300,00	1,07	321,00
53	Dexametasona 1 mg/g (0,1%)	SOBRAL	TUB	600,00	1,00	600,00
54	Dexclorfeniramina, maleato de 2 mg	GEOLAB	CP	2.400,00	0,09	216,00
55	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 mg/mL	PRATI DONADUZZI	FRC	1.000,00	0,90	900,00
56	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	CP	800,00	0,05	40,00
64	Enalapril, maleato de 20mg	PRATI DONADUZZI	CP	10.000,00	0,05	500,00



8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

67	Fluconazol 150 mg	PRATI DONADUZZI	CAP	1.000,00	0,40	400,00
69	Furosemida 10mg/ml	SANTISA	AMP	3.600,00	0,45	1.620,00
71	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA	CP	250.000,00	0,02	5.000,00
75	Glicose 50 mg/ml (5%)	HALEX ISTAR	AMP	1.500,00	2,30	3.450,00
81	Hydrochlorothiazida 25 mg	PRATI DONADUZZI	CP	300.000,00	0,02	6.000,00
85	Ibuprofeno 600 mg	PRATI DONADUZZI	CP	100.000,00	0,14	14.000,00
86	Ibuprofeno 50 mg/mL	MEDQUIMICA	FRC	3.200,00	1,00	3.200,00
97	Lidocaina, cloridrato de 20 mg/ml (2%)	CRISTALIA	TUB	1.000,00	2,13	2.130,00
98	Lidocaina, cloridrato de 100 mg/ml	HIPOLABOR	FRC	12,00	23,00	276,00
101	Loratadina 1 mg/ml	PRATI DONADUZZI	FRC	240,00	2,60	624,00
102	Loratadina 10 mg	GEOLAB	CP	2.000,00	0,07	140,00
103	Losartanapotassica 50 mg	GEOLAB	CP	400.000,00	0,04	16.000,00
104	Metformina, cloridrato de 850 mg	MULTILAB	CP	400.000,00	0,06	24.000,00
106	Metoclopramina, cloridrato de 5 mg/ml	ISOFARMA	AMP	4.000,00	0,30	1.200,00
107	Metoclopramina, cloridrato de 4 mg/ml	MARIOL	FRC	240,00	0,60	144,00
108	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	CP	5.000,00	0,08	400,00
109	Metronidazol 100 mg/g (10%),gel vaginal, bisnaga 50 g, acompanha aplicador	SOBRAL	TUB	2.000,00	4,20	8.400,00
115	Nistatina 100.000 UI/MI	PRATI DONADUZZI	FRC	200,00	3,10	620,00
119	Paracetamol 500 mg	PRATI DONADUZZI	CP	40.000,00	0,05	2.000,00
124	Permetrina 50 mg (5%)	NATIVITA	FRC	300,00	1,70	510,00
129	Prednisona 20 mg	CRISTALIA	CP	20.000,00	0,20	4.000,00
133	Propranolol, cloridrato de 40 mg	PRATI DONADUZZI	CP	24.000,00	0,02	480,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

140	Sinvastatina 20 mg	PHARLAB	CP	40.000,00	0,07	2.800,00
144	Sulfametoxazol+trimetoprima 40 mg + 8 mg/ML,	SOBRAL	FRC	800,00	1,20	960,00
151	Sulfato ferroso 5mg/ml	NATULAB	FRC	800,00	1,40	1.120,00
154	ácido Tranexanico 250mg/5ml	HIPOLADOR	AMP	1.000,00	5,00	5.000,00
159	Cetoconazol 200mg	PHARLAB	CP	5.000,00	0,18	900,00
161	Colagenase 0,6U, Bisnaga com 30g	CRISTALIA	TUB	500,00	9,00	4.500,00
162	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U+0,01 g/g, Bisnaga com 30g	CRISTALIA	TUB	3.000,00	9,00	27.000,00
165	Deslanosido 0,4mg/2ml	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	1,45	435,00
169	Fenoterol de bromidato 5mg/ml	PRATI DONADUZZI	FRC	300,00	3,48	1.044,00
170	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/1ml	CRISTALIA	AMP	300,00	1,20	360,00
173	Glicose 25%	ISOFARMA	AMP	1.500,00	0,18	270,00
174	Gluconato de Cálcio 10%	ISOFARMA	AMP	200,00	2,10	420,00
175	Hidralazina 20 mg	CRISTALIA	AMP	100,00	5,10	510,00
177	Nistatina 100.000UI	GREENPHARMA	TUB	3.600,00	3,10	11.160,00
184	Biperideno, Clidrato de 2 mg	CRISTALIA	CP	15.000,00	0,20	3.000,00
186	Carbamazepina 400 mg	CRISTALIA	CP	12.000,00	0,47	5.640,00
200	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	CP	32.000,00	0,10	3.200,00
203	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	CP	6.000,00	0,13	780,00
214	Tioridazina 50mg	UNIAO QUIMICA	CP	5.000,00	0,43	2.150,00
217	Fentanila, citrato de 50mg/ml	CRISTALIA	AMP	1.500,00	2,57	3.855,00
223	Levomepromazina, maleato de 25mg	CRISTALIA	CP	9.000,00	0,43	3.870,00

**FORNECEDORA03:** SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.119/0001-70, sediada Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Conjunto Médico II, Bairro Luzia, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Senhor **Victor Trindade Colares**, RG nº 3.278.033-8 SSP/SE e CPF nº 046.027.975-04, Telefone: 79 3231-4232 ou 3217-0969.

Fundo Municipal de Saúde de Maruim – CNPJ: 11.482.222/0001-04 – Rua Álvaro Garcez, s/nº – Cep: 49.770-000 Tel. (79) 3275-1244



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
15	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/mL, frasco 60ml	EMS	FRC	200,00	17,50	3.500,00
25	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI	TEUTO	FA	3.750,00	7,68	28.800,00
228*	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI	TEUTO	FA	1.250,00	7,68	9.600,00
29	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml	TEUTO	FRC	200,00	0,80	160,00
48	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução nasal (frasco de 30ml) solução oral c/ conta gotas)	MARIOL	FRC	600,00	0,73	438,00
49	Cloreto de Sódio 0,9% (0,154 mEq/ml)	ISOFARMA	AMP	300,00	0,18	54,00
58	Dipirona Sódica 500 mg/mL	TEUTO	AMP	10.000,00	0,42	4.200,00
60	Dobutamina, Cloridrato de 12,5mg/ml	TEUTO	AMP	200,00	5,80	1.160,00
61	Dopamina, cloridrato de 5mg/ml	TEUTO	AMP	200,00	1,45	290,00
72	Glicerol 120 mg/ml	JP	FRC	240,00	5,20	1.248,00
73	Glicazida 30 mg	TORRENT	CP	800,00	0,52	416,00
76	Glicose 500 mg/ml (50%)	SAMTEC	AMP	1.500,00	0,24	360,00
78	Heparina sódica (heparina não fracionada 5.000 UI/0,25 ml)	CRISTALIA	AMP	100,00	4,85	485,00
79	Hidralazina, cloridrato de 25 mg	NOVARTIS	CP	800,00	0,35	280,00
83	Hidrocortisona, succinato sódico de 500mg +diluyente	TEUTO	AMP	1.000,00	4,48	4.480,00
87	Ipratropio, brometo de 0,25 mg/ml	TEUTO	FRC	200,00	0,80	160,00
88	Isossorbida, dinitrato de 5 mg	EMS	CP	800,00	0,33	264,00
91	Ivermectina 6 mg	VITAMEDIC	CP	600,00	0,28	168,00
95	Levotiroxina sódica 50 mcg	MERCK	CP	1.000,00	0,14	140,00
100	Lidocaina, cloridrato de + Epinefrina, he-mitartarato de 2% + 1:200.000	HYPOFARMA	AMP	200,00	2,90	580,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

110	Metronidazol (benzolimetronidazol) 40 mg/MI	EMS	FRC	400,00	8,30	3.320,00
113	Naloxona, cloridrato de 0,4 mg/ml	CRISTALIA	AMP	100,00	8,70	870,00
114	Nifedipino 10mg	GEOLAB	CAP	1.200,00	0,07	84,00
121	Pasta-D agua	UNIPAR	FRC	200,00	9,40	1.880,00
123	Permetrina 10 mg (1%)	NATIVITA	FRC	300,00	1,66	498,00
132	Propranolol, cloridrato de 10 mg	MEDLEY	CP	2.000,00	0,15	300,00
138	Salbutamol, Sulfato de 100 mcg/dose	TEUTO	FRC	120,00	9,50	1.140,00
150	Sulfato ferroso 25mg/ml	NATULAB	FRC	120,00	0,88	105,60
153	Verapamil, cloridrato de 120 mg	BIOSINTETI	CP	2.000,00	1,84	3.680,00
156	Ampicilina Sódica 1000 mg	TEUTO	AMP	600,00	3,50	2.100,00
164	Complexo B 2ml	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,92	1.840,00
168	Dimeticona 75 mg/ml	HIPOLABOR	FRC	600,00	0,69	414,00
172	Gentamicina Sulfato de 80mg/ml	SANTISA	AMP	500,00	1,09	545,00
179	Ondansertona. Cloridrato didratado de 2mg/ml	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,37	1.370,00
181	Terbutalina 0,5mg/ml	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	2,00	1.000,00
183	Amitriptilina, cloridrato de 25 mg	TEUTO	CP	50.000,00	0,04	2.000,00
185	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	CP	40.000,00	0,11	4.400,00
188	Carbonato de litio 300 mg	HIPOLABOR	CP	3.000,00	0,27	810,00
189	Clonazepam 2,5 mg/ml	GEOLAB	FRC	800,00	2,31	1.848,00
192	Clorpromzina, cloridrato de 40 mg/ml	CRISTALIA	FRC	72,00	5,00	360,00
193	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml	HYPOFARMA	AMP	500,00	1,10	550,00
196	Diazepam 5mg/ml	TEUTO	AMP	5.000,00	0,58	2.900,00
201	Fenobarbital sódica 100mg/ml	CRISTALIA	AMP	1.000,00	2,03	2.030,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

205	Haloperidol 2 mg/ml	UNIAO QUIMICA	FRC	300,00	2,54	762,00
206	haloperidol, decanoato de 50 mg/ml	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	7,62	2.286,00
211	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valproico/ml)	TEUTO	FRC	400,00	3,80	1.520,00
213	Bromazepam 6mg	TEUTO	CP	3.000,00	0,17	510,00
216	Petidina, cloridrato de 50mg/ml	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	2,18	1.090,00
218	Sertralina, cloridrato de 50mg	GEOLAB	CP	6.000,00	0,18	1.080,00
219	Tramadol, cloridrato de 100mg/ml	TEUTO	AMP	5.000,00	0,82	4.100,00
220	Midazolam, cloridrato de 5 mg/ml	TEUTO	AMP	150,00	1,30	195,00
224	Levomepromazina, maleato de 100mg	HIPOLABOR	CP	5.000,00	0,60	3.000,00

**FORNECEDORA04:** GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41, sediada Avenida Coletora, nº 215, Conjunto Fernando Collor de Melo, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Senhor **Fabricio Matheus Silva Santos**, RG nº 23644176 SSP/SE e CPF nº 064.659.585-70, Telefone: 79 3254-5299.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
6	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	BIODMEDICA	AMP	300,00	1,98	594,00
9	Alendronato de Sódio 70 mg	BIOCINETICA	CP	600,00	0,41	246,00
10	Alopurinol 100 mg	MEDLEY	CP	1.000,00	0,04	40,00
35	Carverdilol 3,125 mg	GERMED	CP	3.000,00	0,06	180,00
36	Carverdilol 6,25 mg	GERMED	CP	3.000,00	0,07	210,00
43	Celtriaxona 1 g	EUROFARMA	AMP	600,00	7,41	4.446,00
47	Cloreto de Pótassio	EQUIPLEX	AMP	500,00	0,22	110,00
50	Clorexidina, Digliconato de clrexidina 100 ml 2%	VICHPHARMA	FRC	200,00	2,78	556,00
59	Dipirona Sódica 500mg	PRATI DONADUZI	CP	50.000,00	0,05	2.500,00
65	Espironolactona 100 mg	EMS	CP	8.000,00	0,32	2.560,00
66	Espironolactona 25 mg	EMS	CP	10.000,00	0,16	1.600,00
68	Flumazenil 0,1 mg/ml	BIOCHIMICO	AMP	100,00	6,80	680,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

94	Levotiroxina sódica 25 mcg	MERK	CP	1.000,00	0,15	150,00
96	Levotiroxina sódica 100 mcg	MERK	CP	800,00	0,13	104,00
99	Lidocaina, cloridrato de 20 mg/ml (2%) s/ vasoconstrictor	HYPOFARMA	AMP	4.000,00	2,30	9.200,00
117	Óleo mineral (isento de registro baseadona Resolução-RDC N° 199, de 26 Outubro de 2006.	IMEC	FRC	300,00	1,98	594,00
118	Omeprazol 20 mg	PRATI DONADUZI	CAP	40.000,00	0,06	2.400,00
128	Prednisona 5 mg	UNIAO QUIMICA	CP	5.000,00	0,07	350,00
139	Sinvastatina 10 mg	PHARLAB	CP	12.000,00	0,07	840,00
146	Sulfato de Magnésio 50% (4,05 mEq/ml Mg++)	ISOFARMA	AMP	200,00	4,95	990,00

**FORNECEDORA05:** INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.544.672/0001-38, sediada Rua Prefeito Fausto Gois Leite, n° 01, Anexo 01, lote 87, Conjunto Marcos Freire I, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pela Senhora **Elaine Regina de Oliveira Santos**, RG n° 3.019.917-4 SSP/SE e CPF n° 003.675.305-03, Telefone: 79 3014-1781.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
4	Acido acetilsalicilico 100 mg	IMEC	CP	80.000,00	0,03	2.400,00
20	Atropina , sulfato de 0,25 mg/ml	HALEX ISTAR	AMP	200,00	0,33	66,00
136	Ranitidina, cloridrato de 25mg/ml	FARMACE	AMP	3.000,00	0,53	1.590,00
137	Sais para reidratação Oral Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	NATULAB	SAC	4.000,00	0,37	1.480,00
141	Sinvastatina 40 mg	SANVAL	CP	20.000,00	0,11	2.200,00
142	Solução de ringer+lactato	FRESENIUS	AMP	1.000,00	3,22	3.220,00
182	Vitamina C 100mg/ml	FARMACE	AMP	2.000,00	0,64	1.280,00

**FORNECEDORA06:** VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.891.104/0001-12, sediada Rua Professor Figueiredo Martins, n° 73, Bairro salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Senhor **Danilo Cesar Magalhães Silva Viana**, RG n° 31.615.740 SSP/SE e CPF n° 022.016.505-00, Telefone: 79 3256-7914.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
208	Nortriptilina, cloridrato de 10mg	CELLERA	CAP	4.800,00	0,89	4.272,00
209	Nortriptilina, cloridrato de 50mg	RANBAXY	CAP	4.800,00	0,74	3.552,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) eliquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos medicamentos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreeajustáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Maruim será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega dos medicamentos, acontecerá no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Maruim, sito à Rua Álvaro Garcez, s/nº–Maruim/SE.

6.5– O prazo para entrega do material é de 03 (três) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

6.6– A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7– Na hipótese dos medicamentos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos medicamentos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8– Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

73 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

74 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

75 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Maruim, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

92 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;e
- 12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 12.2 – Competências da FORNECEDORA:

- 12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2.2 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.
- 12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde.
- 12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **Joana Sofia de Oliveira Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2- À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5- Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 133 de 02 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Maruim/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Maruim/SE, 02 de Abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUIM

*José Souza Santos*

ÓRGÃO GERENCIADOR

*Maria Ivone Oliveira*  
YVMED, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME

Maria Ivone Oliveira

FORNECEDORA

*Daniilo Cesar Magalhães Silva Viana*  
VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Daniilo Cesar Magalhães Silva Viana

FORNECEDORA

*Victor Trindade Colares*  
SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Victor Trindade Colares

FORNECEDORA

*Fabricao Matheus Silva Santos*  
GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP

Fabricao Matheus Silva Santos

FORNECEDORA

*Elaine Regina de Oliveira Santos*  
INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Elaine Regina de Oliveira Santos

FORNECEDORA

*José Carlos dos Santos*  
COMERCIAL CVM EIRELI-ME

José Carlos dos Santos

FORNECEDORA

Testemunhas:

*Luiz Fontes de Almeida*  
*Luiz Pedro de*